

LEI Nº 1.340, DE 21 DE JULHO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E
CONVÊNIOS E MAIOR ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. SECRET. MUNIC. DA ADMINIST. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.00118.1.079 – Aquisição de Terreno da SODESC

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisições de Imóveis.(1120).....R\$ 25.000,00

**04.SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO**

04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

20.605.00104.1.080 - Aquisição de Semeadeira - Convênio nº. 0117/2010-C.P. - FPE 1742/2010

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(1121).....R\$ 25.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

26.782.00111.1.081 - Melhorias Vias Rurais - Convênio nº. 112/2010-C.P. - FPE 1618/2010

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(1122).....R\$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

A) MAIOR ARRECADAÇÃO:

I – Perspectiva de Maior Arrecadação das Receitas do F.P.M., para o Segundo Semestre de 2011:.....R\$ 25.000,00
MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 25.000,00

B) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I – Receita originaria do Convênio nº. 0117/2010-C.P. - FPE 1742/2010, firmado entre o Município de Victor Graeff e o Estado do Rio Grande do SulR\$ 25.000,00

II – Receita originaria do Convênio nº. 112/2010-C.P. - FPE 1618/2010, firmado entre o Município de Victor Graeff e o Estado do Rio Grande do SulR\$ 25.000,00
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda**